

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 181

Terça-feira - 20 de Janeiro de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	2
Consórcio Público Rio Guandu	

Municípios

Afonso Cláudio.....	7
Água Doce do Norte	
Água Branca	
Alegre	
Alfredo Chaves	
Alto Rio Novo	
Anchieta	
Apiacá	
Aracruz.....	7
Atílio Vivácqua	
Baixo Guandu	
Barra de São Francisco	
Boa Esperança	
Bom Jesus do Norte	
Brejetuba	
Cachoeiro de Itapemirim	
Cariacica	
Castelo	
Colatina	
Conceição da Barra	
Conceição do Castelo	
Divino de São Lourenço	
Domingos Martins	8
Dores do Rio Preto	
Ecoporanga	
Fundão	
Governador Lindenberg	
Guaçuí	
Guarapari	
Ibatiba	
Ibiraçu	9
Ibitirama	
Iconha	

Irupi	
Itaguaçu	
Itapemirim	
Itarana	9
Iúna	
Jaguare	
Jerônimo Monteiro	
João Neiva	
Laranja da Terra	
Linhares	
Mantenópolis	
Marataízes	
Marechal Floriano	
Marilândia	
Mimoso do Sul	
Montanha	
Mucurici	
Muniz Freire	
Muqui	
Nova Venécia	
Pancas	
Pedro Canário	
Pinheiros	
Piúma	
Ponto Belo	
Presidente Kennedy.....	10
Rio Bananal	
Rio Novo do Sul	
Santa Leopoldina	
Santa Maria de Jetibá	
Santa Teresa	
São Domingos do Norte	
São Gabriel da Palha.....	10
São José do Calçado	
São Mateus	
São Roque do Canaã	13
Serra	16
Sooretama	
Vargem Alta	
Venda Nova do Imigrante	24
Viana	
Vila Pavão	
Vila Valério	
Vila Velha	
Vitória	

Consórcios Intermunicipais

CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES

RESOLUÇÕES RETROATIVAS 2014 - (035 036 037 038)

Publicação Nº 7861

RESOLUÇÃO Nº 035 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial II do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (Cisabes).

O **PRESIDENTE DO CISABES**, no uso de suas atribuições, considerando a urgência e relevância em relação à condução administrativa do consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Assessor Especial do CISABES o senhor Wesley Prando dos Santos, portador do RG nº 1.983.599-ES.

Art. 2º A presente nomeação surtirá efeitos imediatos, submetendo-se ao referendo da Assembleia Geral em sua próxima reunião.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 08 de outubro de 2014.

LEONARDO DEPTULSKI

Presidente do CISABES

RESOLUÇÃO Nº 036 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre procedimentos de reajuste e revisão tarifária.

O **PRESIDENTE DO CISABES** Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º Considerando o disposto na alínea "e" do inciso I do caput do art. 13 da Resolução nº 16, de 4 de setembro de 2013, ficam estabelecidos os procedimentos de reajuste e revisão tarifária no âmbito do ER-Cisabes, aplicáveis a todos os consorciados, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se:

I – como reajuste tarifário, a concessão de atualização monetária, observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre um reajuste e outro, por meio da aplicação de determinado percentual acumulado de qualquer índice inflacionário oficial;

II – como revisão tarifária, a reavaliação das condições da prestação dos serviços, considerando-se a recuperação dos custos e recursos necessários para investimentos, a qual também observará o intervalo mínimo de 12 (doze) meses para aplicação entre uma revisão e outra.

Art. 3º Entre um reajuste e uma revisão ou entre uma revisão e um reajuste também deverá ser observado o intervalo mínimo de aplicação de 12 (doze) meses.

Art. 4º Para efeitos de concessão de reajuste tarifário aos prestadores de serviços de saneamento vinculados ao ER-Cisabes ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

I – o prestador comunicará diretamente o Cisabes, por meio de ofício dirigido à Diretoria Executiva, o índice inflacionário utilizado, o período de percentual acumulado considerado, o montante do percentual acumulado e o número e data do último ato de concessão de reajuste ou de revisão tarifária;

II – recebido o ofício, a Diretoria Executiva verificará se o intervalo mínimo de concessão do último reajuste ou revisão foi observado:

III – havendo a observância do intervalo mínimo de 12 (doze) meses, a Diretoria Executiva expedirá ofício ao prestador autorizando expressamente a concessão do reajuste, de modo que o prestador ficará autorizado, desde logo, a expedir todos os atos normativos necessários para formalizar o reajuste.

§1º Diante do disposto no art. 39, caput da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, fica estabelecido que o percentual de reajuste só será aplicado após o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, ou seja, somente no faturamento que ocorrer no período imediatamente posterior aos 30 (trinta) dias.

§2º Em sede de reajuste, fica vedada a alteração e/ou criação de categorias de usuários, permanecendo inalteradas as faixas e quantidades de utilização ou de consumo.

Art. 5º Para efeitos de concessão de revisão tarifária ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

I – o prestador dos serviços de saneamento formulará sua pauta de revisão baseando-se na recuperação dos custos e recursos necessários para investimentos; no caso da recuperação dos custos, poderá considerar o período compreendido desde o último reajuste ou da última revisão, o que tiver ocorrido por último, até o momento de formalização da pauta; no caso de recursos necessários para investimentos, poderá considerar os investimentos programados para o período compreendido nos próximos 12 (doze) meses a partir da data de formalização da pauta;

II – quanto à recuperação dos custos, o prestador adotará o seguinte procedimento:

a) tomará como base o balancete analítico do mês imediatamente anterior ao do reajuste e o do mês imediatamente anterior ao da formulação da pauta e identificará cada um dos elementos de despesa comuns entre ambos os balancetes;

b) em seguida, extrairá a média aritmética de cada um desses elementos de despesa analisando o dispêndio com cada um nos balancetes compreendidos entre o balancete analítico do mês imediatamente anterior ao do reajuste e o do mês imediatamente anterior ao da formulação da pauta;

c) posteriormente, procederá com a comparação entre o valor encontrado após a aplicação da média, para cada elemento, e o valor do mesmo elemento constante no balancete analítico imediatamente anterior ao da formulação da pauta, com o fim de verificar o percentual de variação entre o valor da média e o valor constante no balancete analítico imediatamente anterior ao da formulação da pauta (percentual de variação do elemento de despesa);

d) após, o prestador analisará o percentual representativo

(peso) de cada elemento de despesa, pelo seu valor médio, no valor total da despesa média mensal, sendo ambas as médias aquelas compreendidas no período constante no balancete analítico imediatamente anterior ao balancete da formulação da pauta;

e) após, será estabelecida a Fórmula de Revisão Tarifária Periódica (FRTP), a qual será representada pela variação dos custos dos elementos de despesa no período compreendido no balancete analítico imediatamente anterior ao balancete da formulação da pauta, com o objetivo de recuperá-los, da seguinte forma:

$$\text{FRTP} = \text{VCED} (\text{PVED} \times \text{PED}) + \text{VCED} (\text{PVED} \times \text{PED}) + \text{VCED} (\text{PVED} \times \text{PED})$$

onde

VCED representa a Variação dos Custos dos Elementos de Despesa

PVED representa o Percentual de Variação do Elemento de Despesa

PED representa o Peso do Elemento de Despesa

III – quanto aos investimentos, o prestador, com base nos investimentos programados para o período compreendido nos próximos 12 (doze) meses a partir da data de formalização da pauta, encontrará os fatores adicionais de despesas (FADs), os quais serão calculados por meio da observância da variação positiva em cada elemento de despesa, devidamente acrescido dos investimentos futuros programados, em comparação com o novo valor do elemento de despesa após a aplicação do FRTP, no mesmo período de 12 (doze) meses a partir da data de formalização da pauta, da seguinte forma:

$$\text{FAD} = \text{VRFED} \times 100 / \text{VIFED}$$

onde

Valor da Receita Futura do Elemento de Despesa

Valor do Investimento Futuro no Elemento de Despesa

IV – caso os investimentos programados aproveitem o prestador por mais de um exercício financeiro, o período de aproveitamento, em meses, será utilizado como divisor do montante total de investimentos programados, de modo que apenas a parcela correspondente ao período de 12 (doze) meses a partir da data de formalização de pauta é que integrará o cálculo de variação positiva em cada elemento de despesa para fins de cálculo dos FADs; no caso de investimentos em bens imóveis, o divisor do montante total será o de 120 (cento e vinte) meses; também será descontada do VIFED a eventual disponibilidade superavitária financeira de caixa do prestador;

V - em seguida, o FRTP será somado aos FADs para a verificação final do percentual de revisão tarifária, sendo a pauta devidamente comunicada, via ofício, pelo prestador à Diretoria Executiva do Cisabes, a qual, por meio da Presidência do Consórcio, convocará reunião do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da câmara respectiva para deliberar sobre o assunto;

VI – após, a ata contendo a deliberação do conselho será encaminhada à Diretoria Executiva do Cisabes, a qual expedirá ofício ao prestador autorizando a concessão da revisão, a qual não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao percentual de 40% (quarenta por cento) por

categoria de usuário e/ou faixa de consumo, ainda que tenha havido a criação de nova categoria e/ou de nova faixa, com vistas à modicidade tarifária.

§1º Serão adicionadas tantas variações dos custos dos elementos de despesa quantas forem necessárias, de acordo com o visualizado nos balancetes analíticos.

§2º Serão considerados tantos FADs quantos forem necessários para fazer frente aos investimentos.

§3º Caso o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços julgue oportuno, poderá, antes de sua deliberação, promover audiências públicas para a discussão da revisão, podendo requerer à Presidência do Cisabes, inclusive, a fixação de nova data para a reunião de deliberação.

§4º Diante do disposto no art. 39, caput da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, fica estabelecido que o percentual de revisão só será aplicado após o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, ou seja, somente no faturamento que ocorrer no período imediatamente posterior aos 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DEPTULSKI

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2015, nos termos da Cláusula Vigésima Oitava, **caput**, VI “b” do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (Cisabes).

O PRESIDENTE DO CISABES Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do CISABES, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, e na cláusula vigésima oitava, **caput**, “b” do Contrato de Consórcio Público do CISABES.

Art. 2º O PAT compreenderá:

- I** – as metas e prioridades do CISABES;
- II** – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
- III** – as disposições relativas às despesas do CISABES com pessoal e encargos sociais;
- IV** – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo

estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2015.

Parágrafo único. A regra contida no **caput** deste artigo não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no ano de 2015.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de

2015.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembleia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.

§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.

§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira e orçamentária a partir de 1º de janeiro de 2015.

Colatina – ES, 03 de dezembro de 2014.

Leonardo Deptuski

Presidente

Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio

Função: 17 - Saneamento

1 – Capacitação para Técnicos na área de Operação de ETA na região Sul do Estado do ES.

- 2 – Capacitação para Técnicos na área Administrativa e outros.
 3 – Contratação de Engenheiro Químico para coordenar o Laboratório do Centro de Referência e controle da Qualidade da água.
 4 – Aquisição de equipamentos e mobiliários para a nova sede CISABES.
 5 – Captação de recursos para aquisição de equipamentos e mobiliários para os laboratórios. (Água e Esgoto).
 6 – Solicitar Técnicos à FUNASA para compor o quadro de profissionais do Centro de Qualidade da Água como: Engenheiros, Topógrafos e outros.
 7 – Elaboração de Concurso para Fiscal ER-CISABES
 8 – Capacitação para elaborar revisão Tarifária.

Anexo II – Das Metas Fiscais

Demonstrativo I - Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
	Valor	Valor	Valor
Receita Total	697.000,00	770.000,00	855.000,00
Receitas Primárias (I)	680.000,00	752.000,00	836.000,00
Despesa Total	697.000,00	770.000,00	855.000,00
Despesas Primárias (II)	697.000,00	770.000,00	855.000,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	-17.000,00	-18.000,00	-19.000,00
Resultado Nominal	-	-	-

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2013 (a)	II - Metas Realizadas 2013 (b)	Varição (II-I)	%
			Valor (c) = (b-a)	
Receita Total	502.000,00	460.958,42	-41.041,58	-8,18
Receitas Primárias (I)	497.000,00	452.786,45	-44.213,55	-8,89
Despesa Total	502.000,00	413.054,63	-88.945,37	-17,72
Despesas Primárias (II)	502.000,00	413.054,63	-88.945,37	-17,72
Resultado Primário (III) = (I-II)	-5.000,00	39.731,82	34.731,82	694,62
Resultado Nominal	-	-	-	

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Dois Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÃO	VALORES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	444.222,78	460.958,42	3,77	687.000,00	49,04	697.000,00	1,46	770.000,00	10,47	855.000,00	11,04
Receitas Primárias (I)	441.660,08	452.786,45	2,52	680.000,00	50,18	680.000,00	0,00	752.000,00	10,58	836.000,00	11,17
Despesa Total	266.584,69	413.054,63	54,94	687.000,00	66,32	697.000,00	1,46	770.000,00	10,47	855.000,00	11,04
Despesas Primárias (II)	266.584,69	413.054,63	54,94	687.000,00	66,32	697.000,00	1,46	770.000,00	10,47	855.000,00	11,04
Resultado Primário (III) = (I-II)	175.075,39	39.731,82	-77,31	-7.000,00	-117,62	-17.000,00	142,85	-18.000,00	5,88	-19.000,00	5,55
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2013	%
Patrimônio/Capital	257.156,27	100,00	309.035,06	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	309.035,06	100,00
TOTAL	257.156,27	100,00	309.035,06	100,00

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo para o Exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO CISABES Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2015, com execução a partir de 1º de janeiro de 2015, com Receita estimada em R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), detalhada em anexo a esta Resolução, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente e seguinte classificação por categoria econômica:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	R\$	R\$
10000000000	RECEITAS CORRENTES		697.000,00
13000000000	Receitas Patrimoniais	16.000,00	
16000000000	Receitas de Serviços	60.000,00	
17000000000	Transferências Correntes	620.000,00	
19000000000	Outras Receitas Correntes	1.000,00	
	TOTAL DAS RECEITAS		697.000,00

Art. 2º A despesa é fixada em R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), conforme discriminada abaixo, e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos anexos que integram esta Resolução:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	R\$	R\$
30000000000	DESPESAS CORRENTES		592.430,00
31000000000	Pessoal e Encargos	242.200,00	
33000000000	Outras Despesas Correntes	350.230,00	
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL		97.600,00
44000000000	Investimentos	97.600,00	
90000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.970,00
99000000000	Reserva de Contingência	6.970,00	
	TOTAL DAS DESPESAS		697.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares por Resolução da Diretoria, observados os limites e condições estabelecidas neste artigo:

I – remanejamento das dotações de despesa previstas no *caput* do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00, nos termos previstos no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – suplementação das respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica ainda o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total do Orçamento, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira e orçamentária a partir de 1º de janeiro de 2015.

Colatina-ES, 03 de dezembro de 2014.

Leonardo Deptulski
Presidente

Afonso Cláudio

PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-15

Publicação Nº 7864

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através da solicitação nº 651/2014, protocolizado sob o nº 000726/2014, torna público com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradora Geral do Município de Afonso Cláudio, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor global de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), para efetuar despesas com aquisição de peças para a máquina Pá Carregadeira NEW HOLLAND, W130, série NAAE11484 ,ano 2010 , atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A referida empresa detém a exclusividade para o fornecimento das mesmas, conforme declaração fornecida pela FECOMÉRCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo, datada de 21/08/2014, sendo esta autorizada no estado do Espírito Santo a prestar a assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos nos termos do contrato de distribuição.

Afonso Cláudio – ES, 19 de janeiro de 2015.

Carlos Roberto Tristão De Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Exercício.

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015, constante do Processo nº 000726/2015, para efetuar despesas com aquisição de peças para a máquina Pá Carregadeira NEW HOLLAND, W130, série NAAE11484 ,ano 2010, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Cláudio – ES, 19 de janeiro de 2015.

Pedro Vill

Prefeito Municipal em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-15

Publicação Nº 7865

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através da solicitação nº 045/2015, protocolizado sob o nº 011295/2014, torna público com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradora Geral do Município de Afonso Cláudio, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **SOTREQ S/A**, no valor global de R\$ 1.823,06 (mil,oitocentos e vinte e três reais e seis centavos), para efetuar despesas com aquisição de peças necessárias para a máquina Pá Carregadeira 924 G , ano

2010, série RBBO0648. A referida empresa detém a exclusividade para o fornecimento das mesmas, conforme declaração fornecida pela FECOMÉRCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo, datada de 03/06/2014, sendo esta autorizada no estado do Espírito Santo a prestar a assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos nos termos do contrato de distribuição.

Afonso Cláudio – ES, 19 de janeiro de 2015.

Carlos Roberto Tristão De Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Exercício.

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2015, constante do Processo nº 000851/2014, para efetuar despesas com aquisição de peças para Pá Carregadeira 924 G , ano 2010, série RBBO0648, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Cláudio – ES,19 de janeiro de 2015.

Pedro Vill

Prefeito Municipal em Exercício

Aracruz

PREFEITURA

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2011

Publicação Nº 7868

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº039/2014

Processo Administrativo nº 5.111/2014.

Consignante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Consignatária: Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES.

Objeto: Operar créditos consignados junto aos servidores públicos municipais de Aracruz (art. 12, Lei nº 3.745/2013), excluindo os servidores contratados por prazo determinado e os servidores efetivos licenciados, afastados, em disponibilidade, em processo de dispensa, exoneração ou demissão, bem como respondendo a processo administrativo.

Vigência: Vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de pagamento de multa e/ou indenização.

Data da Assinatura: 22/12/2014

Aracruz, 07 de Janeiro de 2015.

Eidmilson Antonio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2015

Publicação Nº 7897

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 018/15**

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atender aos alunos das redes Estadual, Municipal e Conveniadas de ensino.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 02/02/2015.

Início da disputa: às 13h30min do dia 02/02/2015.

Edital: disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 19 de Janeiro de 2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 7878

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal Nº 3.337/2010 de 25/08/2010, torna público nos autos do processo administrativo nº 17.375/2014, que ratifica o parecer da Procuradoria Geral do Município no que diz respeito à inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93 e alterações, objetivando a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 02 (dois) shows musicais, com duração mínima de 2h (duas horas) cada show, da banda **ASES DO FORRÓ**, a serem realizados nos dias 24/01/2015 (sábado) em Santa Cruz e 15/02/2015 (domingo) em Barra do Sahy, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), firmado com sua empresa exclusiva, MULTISHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

Aracruz/ES, 19 de Janeiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretária de Turismo e Cultura

Domingos Martins

PREFEITURA**DECRETO DE PESSOAL Nº. 025/2014**

Publicação Nº 7859

DECRETO DE PESSOAL Nº 025/2014

EXONERA, A PEDIDO, RAQUEL BATISTA BAUTZ NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do requerimento firmado pela servidora Raquel Batista Bautz protocolizado nesta municipalidade sob o nº 0338/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido em **2 de janeiro de 2015, Raquel Batista Bautz**, do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 16 de janeiro de 2015

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Prefeito

DECRETO NORMATIVO Nº. 2696/2015

Publicação Nº 7858

DECRETO NORMATIVO Nº 2.696/2015**HOMOLOGA RESULTADO DE CONCURSO DE REMOÇÃO 2014/2015.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos dos artigos 49 a 55 da Lei Municipal nº 2.137/2008;

- considerando o disposto no art. 24 do Decreto Normativo nº 2.493/2013 que define os critérios para o Concurso de Remoção de professores efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Domingos Martins para o ano letivo de 2015.

- considerando os termos da CI/SECEDU/PMDM/Nº 010/2015 e seu anexo único que encaminha o Resultado Final do Concurso de Remoção após recurso.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do concurso de remoção após recurso dos professores efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Domingos Martins, realizado no dia 23 de dezembro de 2014, conforme anexo único a este Decreto, formalizado pela Comissão Eleitoral, instituída por meio do Decreto Normativo nº 2.662/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 19 de janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Prefeito

PORTARIA NORMATIVA 309/2015

Publicação Nº 7857

PORTARIA NORMATIVA Nº 309/2015**ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA NORMATIVA Nº 266/2013.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos da CI/PMDM/SECSAU/ Nº 015/2015.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Portaria Normativa Nº 266/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica conferido aos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, integrantes da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária Municipal, a condição de Autoridade Sanitária Municipal, conforme relacionados abaixo:

- 1) Patrícia da Silva Aguiar;
- 2) Paulo Marcos Cardeal;
- 3) Ivan Luiz Seibel;
- 4) Margareth Marques de Paiva;
- 5) José Luiz Mayer;
- 6) Suzana Valle Salvador."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 19 de janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**Prefeito****Ibiraçu****PREFEITURA****COMUNICADO SUSPENSÃO TP 001-2015**

Publicação Nº 7854

COMUNICADO DE SUSPENSÃO**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** da TP nº 001/15. Obj: contratação de empresa para a prestação de serviços de recebimento e armazenamento de resíduos sólidos urbanos domiciliares, oriundos das coletas efetivadas pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu, na sede do Município e em seus distritos, na quantidade estimada em 250 (duzentas e cinquenta) toneladas ao mês; e armazenamento de resíduos sólidos hospitalares na quantidade estimada em 800 (oitocentos) kg mensais, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme autorização no processo sob nº 3665/2014 de 18/09/2014.

Ibiraçu/ES, 20 de janeiro de 2015.

Angela M^a T. Polezeli**Presidente da CPL****Itarana****PREFEITURA****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014.**

Publicação Nº 7862

DECISÃO

Pregão nº 080/2014

Processo nº 002790/2014

Assunto: Recurso Administrativo à decisão da Comissão Permanente de Licitação.

De acordo com o § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com base na análise efetuada pelo Pregoeiro Oficial deste Município e os membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 129/2014, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador em Exercício, resolvo RATIFICAR a decisão proferida na decisão da Ata da Sessão Pública da Licitação Pregão Presencial Nº 080/2014, realizada ao dia nove do mês de janeiro de dois mil e quinze, CONHECENDO do Recurso Administrativo de folhas 398 a 431 para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, e julgar NÃO CONHECIDO o Recurso Administrativo de folhas 448 a 486, ambos interpostos pela Empresa AMBITEC S/A, nos termos do Parecer Jurídico de folhas 527 a 531, declarando-a INABILITADA, e vencedora do certame licitatório a empresa AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA VENCEDORA.

Publique-se e intime-se.

Itarana/ES, 19 de janeiro de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER**Prefeito Municipal de Itarana/ES**

Presidente Kennedy

PREFEITURA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Publicação Nº 7853

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o Sr. **JOSÉ VARGAS BARBOZA GOMES, Brasileiro, Casado, Comerciante, inscrito no CPF sob o nº 752.276.577-34 e portador da Carteira de Identidade nº 615.238-SSP/ES, no valor de R\$ 35.760,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) referente ao pagamento de aluguel por 24 meses (dos meses de janeiro de 2013 a dezembro de 2014) de imóvel localizado a Rua Projetada s/n na localidade de Marobá, neste município.**

Face ao histórico apresentado neste processo nas folhas de números 0005, 006 e 007 deste processo, Justifica-se o pedido de pagamento por indenização pleiteado através do processo Nº

00005905/2014, pois no início da gestão atual o contrato de locação nº 000095 / 2012 teve vencimento em 31/12/2012 e houve silêncio das partes, pois o município continuou de posse do imóvel sem a posição do locador.

Insta salientar que de acordo com o **Art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93** dispõe que: **aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, logo é entendimento que os contratos de locação em que o município é locatário, estes serão regidos pelas regras do direito privado.**

Diante do exposto e com base na Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) em seu Art. 46 §1º aduz que: **" § 1º Findo o prazo ajustado, se o locatário continuar na posse do imóvel alugado por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir - se - á prorrogada a locação por prazo indeterminado, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.** Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente **NOTA DE EMPENHO**, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 13 de janeiro de 2015.

Josélio Antônio Altoé

Secretaria Mun. De Agricultura e Pesca

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Publicação Nº 7852

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o Sr. **Altair Pereira Pessanha, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 485.596.107-82 e portador da Carteira de Identidade nº 3156806-SSP/ES, no valor de R\$ 1.887,00 (hum mil oitocentos e oitenta e sete reais), referente ao pagamento de aluguel meses (dias) de outubro e novembro, informamos que o valor se refere ao aluguel do imóvel onde está localizada a **Agência de Treinamento Municipal - ATM**, de Presidente Kennedy localizada na Rua: Rua Projetada,s/nº, Bairro Centro, Presidente Kennedy/ES, relativo ao período de 24/10/2014 à 17/11/2014, haja vista, que o Contrato Locação de Imóvel de nº 00082/13 teve o seu vencimento no dia 23/10/2014, nesse ínterim o referido imóvel continuou sediando a contento a Agência de Treinamento Municipal, lembrando que um novo Contrato já fora efetivado (nº 000263/14) com o mesmo objeto e finalidade na data de 18/11/2014.**

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente **NOTA DE EMPENHO**, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 19 de janeiro de 2015..

Maisa Vieira Dockhorn Fosse

Secretária Municipal de Assistência Social

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

28 EXONERA SERVIDORA

Publicação Nº 7872

DECRETO Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

EXONERA SERVIDORA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **JOELMA MARIA MARTINS DA SILVA**, Matrícula 2940, Professora P MAPP, Nível II, Referência "4", da Função Gratificada, de Diretora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 19 de janeiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

66 SUSPENDE FERIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 7873

PORTARIA Nº 66/2015

SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, 16 (catorze) dias, das férias da servidora MARIA DA PENHA PEREIRA COELHO, Matrícula 315, Auxiliar de Assistente Social, Carreira III, Classe "K", referente ao período de 03/01/2013 a 02/01/2014 a partir de 16 de janeiro de 2015, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de janeiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

69 REVOGA PORTARIA Nº 464/2014 E Nº 1.020/2014

Publicação Nº 7869

PORTARIA Nº 69/2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6107/2012, de 31/07/2012, da Chefia de Gabinete,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial, composta por: HERCULES DO NASCIMENTO CAPELLI - **Presidente**, WEDERSON FERREIRA DE PAIVA e FRANCINI BENEVIDES e ELIANI DOS SANTOS - **Membros**, para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor: Erliton de Mello Braz, Matrícula 2968, Assistente Administrativo, para apurar as seguintes denúncias: emissão de diversas Autorizações de Fornecimento, conforme quadro abaixo, pagamentos, execução, prestação de serviço em lugar diverso ao pactuado originalmente e o pagamento de serviços de capotarias não realizados em um veículo Sprinter, placa MPD 5141, da Secretaria Municipal de Saúde.

Autorização de Fornecimento	Nota Fiscal
58/2010	NF. nº 833
80/2010	NF. nº 1366, 1367, 1374
293/2010	NF. nº 661
300/2010	NF. nº 113
336/2010	NF. nº 166

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 464/2014, de 26 de junho de 2014 e Portaria nº 1.020/2014, de 09 de dezembro 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de janeiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO N.º 14 - SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA, SISTEMA DE BEM ESTAR SOCIAL E SISTEMA DE TRANSPORTE

Publicação Nº 7899

DECRETO N.º 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do art. 70 da Lei Orgânica do Município e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Sistema de Saúde Pública, Sistema de Bem Estar Social e Sistema de Transporte de acordo com a Resolução nº. 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução nº. 257, de 07 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCEES.

Art. 2.º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, como Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas aprovadas pelo Prefeito Municipal, na forma do parágrafo único, do art. 7º da Lei nº 2.316/2013.

Art. 3.º Caberá à Controladoria Geral do Município – CGM, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 05 de janeiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR CÉZAR PINTO

Secretário Municipal de Administração Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 - HORAS EXTRAS

Publicação Nº 7898

Ordem de Serviço nº 01/2015

O Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Interino da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei municipal nº 718/91, de 16 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a grande quantidade de serviços na Secretaria e nos Departamentos de Infra Estrutura Rural e Departamento de Obras Públicas que necessitam urgência e continuidade na sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de funcionários que exercem atividades diversas, para desempenharem as funções de vigia em próprios municipais;

CONSIDERANDO o grande volume de serviços burocráticos na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade dos agentes fiscais realizarem plantões nos finais de semana e feriados;

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar os servidores Aldecir de Bruyn David, mat. 3071, Antonio Clovis De Nadai, mat. 43, Antonio Marcos Dalcumune, mat.4192, Arildo Mozer, mat. 53, Arilson Lulio, mat. 54, Aristeu Silva, mat. 55, Cloves Lopes Teixeira, mat. 80, Diego Luis Cardoso Ferreira, mat. 3096, Dydimio José De Melo, mat. 110, Elias De Nadae, mat. 126, Elizeu Elias Brune, mat. 130, Helio Pereira Viola, mat. 165, Geraldo Marchesi, mat. 154, Ismar Ferreira Santana, mat. 181, João Carlos Felix, mat. 201, João Francisco da Silva, mat. 204, José Antônio Bazelatti, mat. 4247, José do Carmo Covre, mat. 4196, José Paradela, mat. 245, Lauro Viana de Freitas, mat. 00269, Márcio Antônio Scalfoni, mat. 304, Odair José Mendonça, mat. 4016, Ormi Azeredo, mat. 387, Romulo Sartori Camilo, mat. 3148, 424, Solange Da Penha B. Campostrini, mat. 4079, Vanderlei Menegatti, mat. 4539, Vinícius Gutter Brunow, mat. 3465, Vivaldo Pedroni lotados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, efetivos e contratados, listados acima, a realizarem serviços extraordinários no período de 16 de Janeiro de 2015 a 15 de Fevereiro de 2015, para suprirem a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Gabriel da Palha, em 16 de Janeiro de 2015.

DIRCEU DUBBERSTEIN

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Publicação Nº 7874

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar, para o atendimento de 325 alunos matriculados na Rede Estadual de ensino, na EEEFM "David Roldi" e residentes nos Bairros Santa Luzia (Picadão), Cinco Casinhas, Vila Torezani, São Roquinho, Centro, São Jacinto, Sagrado e Córrego da Saúde, localizados neste município, durante aproximadamente 204 dias letivos no ano de 2015, em veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares – Lote Único, observando a discriminação prevista no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 30/01/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.
- Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 19 de Janeiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

Publicação Nº 7877

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000205/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO a ERRATA do Aviso do Pregão Presencial nº 005/2015, objetivando a contratação, sob regime de empreitada por preço global por Linha (item), de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino superior que estudam fora do município de São Roque do Canaã, para o ano letivo de 2015, tendo o edital as seguintes modificações:

Na página nº 44 do edital do Pregão Presencial nº 005/2015, onde se lê:

"(...) Condições de Trafegabilidade: 149,4 km de pavimentação asfáltica e ou calçamento e 32 km de estrada de via rural não pavimentada.

"(...) Ponto inicial do roteiro: Igreja Matriz de São Roque (centro) às 16h10min. Ponto Final do Roteiro: Igreja Matriz de São Roque (centro) às 0h.

"(...) Saída do Centro de São Roque com destino a EEEFM "Felício Melotti" (Agrovila), retorna até a fazenda Nossa Senhora do Brasil e segue a direita com destino a EMEIEF "Luiz Mônico", retorna para São Roque (Centro do Município).

(..)16h10min São Roque (Centro) –Agrovila – EEEFM "Felício Melotti" – São Roque (Centro) – (..)

Leia-se:

" (..) Condições de Trafegabilidade: 89,4 km de pavimentação asfáltica e ou calçamento e 29,6 km de estrada de via rural não pavimentada.

" (..) Ponto inicial do roteiro: EEEFM "Felício Melotti" (Agrovila) às 16h10min; Ponto final do roteiro: EEEFM "Felício Melotti" (Agrovila) às 0h;

" (...) Saída da EEEFM "Felício Melotti" (Agrovila) indo até a fazenda Nossa Senhora do Brasil e segue a direita com destino a EMEIEF "Luiz Mônico", retorna para Fazenda Nossa Senhora do Brasil indo para São Roque (Centro do Município),

(..) 16h10min Agrovila – EEEFM "Felício Melotti" – São Roque (Centro) – (..)

Em virtude dessa modificação, a abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 02/02/2015, conforme previsão do artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

São Roque do Canaã – ES, 19 de Janeiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

ERRATA DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

Publicação Nº 7876

ERRATA DO RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004940/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2015

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/

ES do dia 19/01/2015, na página 23, edição Nº 180, foi publicado o resultado do Pregão Presencial Nº 001/2015, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã/ES, cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e preços – anexo I (Termo de Referência) do edital:

Onde se lê: "b) CEDRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – Itens – 01, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 perfazendo o valor de R\$ 13.215,55 (treze mil duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)".

Leia-se: "b) CEDRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – Itens – 01, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 perfazendo o valor de R\$ 13.814,60 (treze mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)".

São Roque do Canaã – ES, 19 de Janeiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS

Publicação Nº 7866

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de São Roque do Canaã – ES, comunica a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário, em favor do **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, com base no Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito: 002.001.04.122.0002.2.002– Elemento de Despesa – 3.3.3.90.39 -F:06 – FR:1604.

Processo Administrativo nº 0079/2015.

ODAHYR JOSÉ LUCHI

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 023/2015

Publicação Nº 7856

PORTARIA Nº 023/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 67, e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 004396/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Moises Antonio Martinelli**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra a seguir:

= Ampliação e adequação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) das Unidades Habitacionais de Interesse Social, no loteamento localizado nas proximidades do Sítio Recreio, neste município.

Art. 2º - O período de fiscalização será de acordo com o cronograma que faz parte do processo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2015.

ODAHYR JOSÉ LUCHI

Prefeito Municipal em Exercício

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Publicação Nº 7875

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 003/2015 que trata da aquisição de materiais elétricos, a fim de serem utilizados na adequação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão e iluminação pública da Rua das acácias, no Bairro Cinco Casinhas e das Ruas Antônio Gil Veloso e Joaquim Martinelli, no Centro da Cidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) MM ILUMINAÇÃO LTDA – Itens – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 perfazendo o valor de R\$ 14.238,76 (quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

São Roque do Canaã – ES, 19 de Janeiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 2.501/2015

Publicação Nº 7849

DECRETO Nº 2.501/2015

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000746/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 22.628,72 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000114	005001.1030200082.026 33717000000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12010000	772,59
0000115	005001.1030200082.026 44717000000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12010000	584,13
0000164	007001.1545100101.011 44903000000	Obras publicas e Infraestrutura MATERIAL DE CONSUMO	16050000	12.272,00
0000227	009006.0824200142.040 33504300000	Atenção Integral aos Portadores de Necessidades Especiais SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	9.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 22.628,72 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000113	005001.1030200082.026 31717000000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12010000	1.356,72
0000166	007001.1545100101.011 44906100000	Obras publicas e Infraestrutura AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16050000	12.272,00
0000228	009006.0824300152.044 31901100000	Proteção Emergencial à Criança e ao Adolescente - Casa de Passagem VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	9.000,00
TOTAL :				22.628,72

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 16 janeiro de 2015

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

CONTRATO 19/2015

Publicação Nº 7895

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 1899/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 37 a 40 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), em favor da Empresa INOVASHOW PRODUÇÕES E PUBLICIDADE.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº19/2015 processo nº. 1899/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa INOVASHOW PRODUÇÕES E PUBLICIDADE.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 20 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 321/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 32 a 35 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização Projeto Verão 2015, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), em favor da Empresa NIUMAR BARBOSA SÃO TEAGO.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº20/2015 processo nº. 321/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa NIUMAR BARBOSA SÃO TEAGO.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 31 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 170/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 24 a 27 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), em favor da Empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS E VENTOS LTDA.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº18/2015 processo nº. 170/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS E VENTOS LTDA.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 20 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 311/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 56 a 59 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), em favor da Empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS E VENTOS LTDA.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº14/2015 processo nº. 311/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS E VENTOS LTDA.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 17 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 166/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 45 a 48 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), em favor da Empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS E VENTOS LTDA.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº13/2015 processo nº. 166/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS E VENTOS LTDA.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 20 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 307/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93,

consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 41 a 44 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 19.000,00(dezenove mil reais), em favor da Empresa JAM PIBILIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº12/2015 processo nº. 307/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa JAM PIBILIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 16 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 165/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 52 a 55 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais), em favor da Empresa K PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRÁFICAS LTDA-ME.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº11/2015 processo nº. 165/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa K PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRÁFICAS LTDA-ME.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 20 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 169/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 48 a 51 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), em favor da Empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS E VENTOS LTDA.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº10/2015 processo nº. 169/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS E VENTOS LTDA.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 20 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 304/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 36 a 39 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), em favor da Empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS E VENTOS LTDA.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº09/2015 processo nº. 304/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS E VENTOS LTDA.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 17 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 155/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 45 a 48 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), em favor da Empresa JAM PIBILIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº08/2015 processo nº. 155/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa JAM PIBILIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 20 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 310/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 25 a 28 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), em favor da Empresa JAM PIBILIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº15/2015 processo nº. 310/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa JAM PUBLICIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 17 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 147/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, processo nº 147/2015, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 43 a 49 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais), em favor da Empresa NOVA AÇÃO EVENTOS LTDA-ME.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº16/2015 processo nº. 147/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa Nova Ação Eventos Ltda-ME.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 17 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 317/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 28 a 31 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), em favor da Empresa TRILHA LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº17/2015 processo nº. 317/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa TRILHA LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 17 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 447/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 47 a 50 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$

12.000,00(doze mil reais), em favor da Empresa BACKSTAGE PRODUÇÕES – EIRELI -ME.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº21/2015 processo nº. 447/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa BACKSTAGE PRODUÇÕES – EIRELI -ME.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 31 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 320/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 37 a 40 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), em favor da Empresa Nova ação Eventos Ltda-ME.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº24/2015 processo nº. 320/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa Nova ação Eventos Ltda-ME. Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 24 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 316/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 40 a 43 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 18.500,00(dezoito mil, e quinhentos reais), em favor da Empresa JAM PUBLICIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº23/2015 processo nº. 316/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa JAM PUBLICIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 24 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 313/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 42 a 45 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 7.500,00(sete mil, e quinhentos reais), em favor da Empresa JAM PUBLICIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

Extrato de Contrato nº22/2015 processo nº. 313/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa JAM PUBLICIDADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 16 de janeiro de 2015.

Data de assinatura, Serra – ES, 16 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 5398/2015

Publicação Nº 7885

DECRETO Nº 5398, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Designa servidor para substituir Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa o servidor GELIEL RODRIGUÊS AMORIM, Secretário Adjunto, para substituir a Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter, no período de 8/1/2015 a 22/1/2015.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5409/2015

Publicação Nº 7886

DECRETO Nº 5409, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

Exonera Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **KARLA VALESKA PEREIRA**, do cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO

PRIMÁRIA A SAÚDE - CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5411/2015

Publicação Nº 7887

DECRETO Nº 5411, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **LUCILENE SOARES NUNES**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5419/2015

Publicação Nº 7888

DECRETO Nº 5419, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 5084, de 7 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 5084, de 7 de novembro de 2014:

Onde se lê: [...] "5/1/2015 a 20/1/2015" [...]

Leia-se: [...] "5/1/2015 a 19/1/2015" [...]

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5421/2015

Publicação Nº 7889

DECRETO Nº 5421, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Altera a denominação do Loteamento Colina da Serra II, aprovado pelo Município, por meio do Decreto nº 1.714/2009 e revalidado através do Decreto nº 2.734/2010, passando a denominar-se Loteamento Residencial Serra Sede.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o processo administrativo nº 53.535/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado "Loteamento Residencial Serra Sede" o Loteamento Colina da Serra II, aprovado pelo Decreto nº 1.714/2009 e revalidado pelo Decreto nº 2.734/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.134/2012.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5422/2015

Publicação Nº 7890

DECRETO Nº 5422, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a retomada de área doada à Sociedade Capixaba de Cultura, Ensino e Pesquisa – Sepec, em virtude de descumprimento da Lei Municipal nº 1.825/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 1.825/1995, que autoriza a doação da área de terra medindo 104.000m², situada em Jacaraípe, neste Município, desmembrada de área maior de 628.500,00m², objeto da construção de uma faculdade, que passa ao domínio da Sociedade Capixaba de Cultura, Ensino e Pesquisa – Sepec;

CONSIDERANDO que a escritura pública de doação dispõe que: "A presente escritura pública de doação é vinculada à construção de uma faculdade, cujo início das obras deverá ocorrer o mais tardar no mês de janeiro de 1996, devendo os cursos que serão ministrados na faculdade iniciarem o mais tardar no mês de março de 1997. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, a área objeto desta escritura pública e as benfeitorias incorporadas retornarão ao domínio municipal, independente de qualquer procedimento judicial";

CONSIDERANDO que a Sociedade Capixaba de Cultura, Ensino e Pesquisa – Sepec, donatária do imóvel supra, descumpriu o encargo que fora imposto pela Lei Municipal nº 1.825/1995 e pela escritura pública de doação, no sentido da "construção de uma faculdade", posto que, da área total de 104.000m², que foi subdividida em duas áreas, respectivamente, em "área x", medindo 89.380,62m² e "Área X linha", de 14.619,38m², a Sociedade Capixaba de Cultura, Ensino e Pesquisa – Sepec utilizou apenas a "Área X", deixando a "Área X linha" sem destinação, o que reflete o patente descumprimento, sob pena da retomada da área,

D E C R E T A :

Art 1º Fica retomada a área denominada "Área X linha", medindo 14.619,38m², registrada no Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, matrícula 25.350, livro nº 2, folha 1, que havia sido doada à Sociedade Capixaba de Cultura, Ensino e Pesquisa – Sepec, em virtude do descumprimento do encargo estabelecido na escritura pública de doação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5423/2015

Publicação Nº 7891

DECRETO Nº 5423, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 84.840/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **BRUNA CASADO PONTES BRUNORO**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Assistente Social**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5424/2015

Publicação Nº 7892

DECRETO Nº 5424, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 84.840/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **MARIA AUXILIADORA PEDRUZZI COSTA**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Assistente Social**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5427/2015

Publicação Nº 7893

DECRETO Nº 5427, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia Secretário Escolar - SEDU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 93.124/2014,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LUCILA LUBE DA COSTA**, matrícula nº 33.780, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar da EMEF. "Carla Patrícia de Oliveira Paula".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO - CP 017/2014

Publicação Nº 7863

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 017/2014**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que após julgamento dos Recursos impetrados pelas empresas participantes do certame foi decidido que estão habilitadas: Geomap Projetos Empreendimentos, Topografia Georeferenciamento Eireli ME, Flex Comercio e Engenharia Ltda-ME e HF Topografia e Geodesia LTDA para a próxima etapa da Concorrência Pública nº 017/2014, Inabilitadas: Hipparkhos Geotecnologia, Sistemas e Aerolevanteamento Ltda e Instituto de Desenvolvimento Integrado para Ações Sociais - Ideias, conforme parecer jurídico da Procuradoria. Documentação a disposição na CPL/OBRAS. Abertura das propostas será realizada dia 21 de janeiro de 2015 as 10h00min na sede da CPL/SEOB.

Serra/ES, 19 de janeiro 2014.

Comissão Permanente Licitação

NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 7879

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério das Cidades efetuou no dia 14 de janeiro de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 11.176,00 (onze mil cento e setenta e seis reais), Contrato de Repasse nº 0351487-99/2011, para esse Município, destinados à Revisão do Plano Municipal de Redução de Riscos - MCMV, no âmbito do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

PE 016/2014

Publicação Nº 7860

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2014; PROCESSO: 114.359/2013.

LOTE 01

TRANSPORTE SANITARIO, CONFORME ANEXO I

MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

R\$ 12.591.852,00

Carolina Soares Teixeira

Serra, 19 de janeiro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

PORTARIA Nº 1/2015

Publicação Nº 7880

PORTARIA Nº 1 DE 6 DE JANEIRO DE 2015

Prorrogação de licença sem vencimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 77.848/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimento, para tratar de por meio da Portaria nº 123, de 25 de julho de 2014, ao servidor **WALTER AMORIM BEZERRA**, Auxiliar Técnico Administrativo e de serviços - Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3.490, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, pelo período de 1 ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de novembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2/2015

Publicação Nº 7881

PORTARIA Nº 2 DE 7 DE JANEIRO DE 2015

Prorrogação de licença sem vencimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 81.382/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 93, de 6 de junho de 2014, à servidora **MARIA DA PENHA RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, Técnico de Nível Superior – Assistente Social, matrícula nº 21.291, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, pelo período de 6 meses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4/2015

Publicação Nº 7882

PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 28.966/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **CRISCIANE NOLASCO PIRES MARTINS**, matrícula nº 21.273, Técnico de Nível Superior – Médico/Ginecologista - Obstetra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa pelo período de 1ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 8/2015

Publicação Nº 7883

PORTARIA Nº 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 88.112/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **DALIRA DA FONSECA BITTENCOURT**, matrícula nº 33.686, Professor MaPB

– Assessoramento Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sedu, pelo período de 3 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeita Municipal

GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos em Exercício

PORTARIA Nº 9/2015

Publicação Nº 7884

PORTARIA Nº 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Prorrogação de licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 92.831/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 474, de 14 de dezembro de 2012, à servidora **CHRISTINE FERRETTI**, Técnico de Nível Superior – Psicólogo, matrícula nº 26.079, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter, pelo período de 2 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos em Exercício

RETIFICAÇÃO RESULTADO MPE324-2014

Publicação Nº 7851

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna publico o resultado de licitação Pregão Eletrônico nº 324/2014-SEDES referente à Aquisição de Equipamento de Náutica e Pesca (motor de popa), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

LOTE ÚNICO: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A – valor: **1.599,99**

LEIA-SE:

LOTE ÚNICO – ARLON OLIVEIRA AGUIAR-ME - valor de **R\$ 9.608,79** (nove mil seiscentos e oito reais, setenta e nove centavos)

Serra, 19 de janeiro de 2014.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

DECRETO Nº 5429/2015

Publicação Nº 7894

DECRETO Nº 5429, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Aprova o desmembramento das áreas correspondentes aos imóveis matriculados junto ao CRGI do 1º Ofício 1ª Zona, sob os nºs 35.197 e 5.531, localizadas na Avenida Getúlio Vargas e Rua Cassiano Castelo, Bairro Serra - Sede, Centro - Serra/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 13.264/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Aprova o desmembramento da Área 1-A, com 400,00m² e área medindo 748,17m², situadas na Avenida Getúlio Vargas e Rua Cassiano Castelo, Bairro Serra - Sede, Distrito Sede, neste Município, matriculadas no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, respectivamente, sob os nºs 35.197, livro nº 2 e 5.531 livro nº 2-AB, de propriedade de Carlos Gonçalves da Silva e Penha Maria Vieira da Silva, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Sedur, constante no mencionado processo administrativo e Anexo Único.

§ 1º As áreas citadas acima serão retificadas e desmembradas, originando 2 áreas, com as seguintes medidas e confrontações:

I. Área "1A-1", medindo 1.122,15m², confrontando-se de frente com a Avenida Getúlio Vargas, em um segmento de 21,29m; fundos com Alameda Silvestre Miranda, em um segmento de 42,75m; lado direito com área de Sebastião Salvador Lima de Freitas e com a área de Ernesto Mazzariol, em três segmentos de 25,89+24,37+18,79m, totalizando 69,05m e lado esquerdo com área 1-B, em quatro segmentos de 3,51+3,85+6,26+15,83m, totalizando 29,45m;

II. Área "1A-2", medindo 33,95m², confrontando-se de frente com a Alameda Silvestre Miranda, em um segmento de 8,00m; fundos com a Alameda Silvestre Miranda em dois segmentos de 8,00+2,59m, totalizando 10,59m; lado direito com a Alameda Silvestre Miranda, em um segmento de 1,00m e lado esquerdo com a Área 1A-1, em um segmento de 5,98m.

Art. 2º A Área "1A-2", medindo 33,95m², será incorporada ao sistema viário municipal, conforme estabelecido no artigo 265 da Lei Municipal nº 3.820/2012, integrando-se à Alameda Silvestre Miranda.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade dos proprietários Carlos Gonçalves da Silva e Penha Maria Vieira da Silva todas as despesas cartorárias relativas à doação da área "1A-2".

Art. 4º Os proprietários acima identificados têm o prazo de 180 dias, contados a partir da data da aprovação do projeto, para proceder ao seu registro no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no artigo 273 da Lei Municipal nº 3.820/2012.

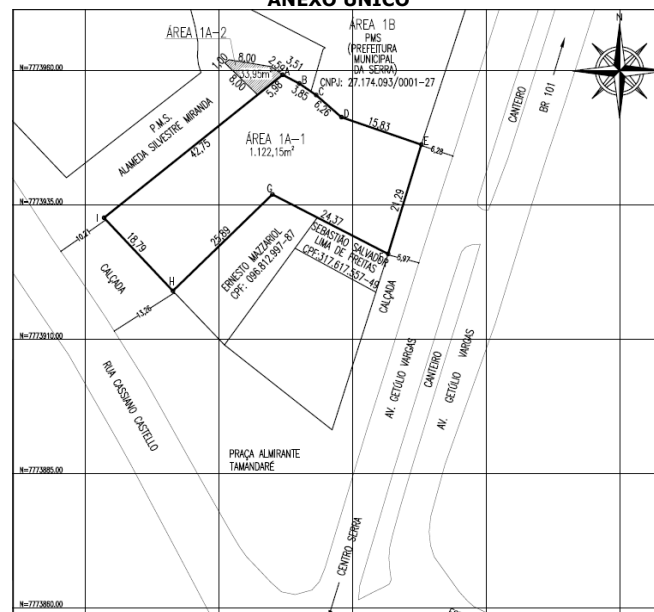
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005 E 006

Publicação Nº 7870

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso III, torna público a todos os interessados, a contratação de Shows, por ocasião da 29ª Festa do Tomate – Alto Caxixe - Venda Nova do Imigrante-ES, a realizar-se nos dias 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2015.

Nº 005/2015

Contratação de Show com Banda Presttigio, no dia 01 de fevereiro, no valor de R\$ 6.000,00

Nº 006/2015

Contratação de Show com Banda Musical Prateado, no dia 30 de janeiro, no valor de R\$ 12.000,00.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente da CPL

EDITAL 002/2015 PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 7896

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de Processo Seletivo para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Finanças, Gabinete, Interior e Transporte, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura Urbana, Saúde e Turismo, Esporte e Lazer para cargo de: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Braçal, Eletricista, Engenheiro agrimensor, Engenheiro Civil, inseminador, mecânico, pedreiro e servente com cadastro de reserva. Datas de inscrição: 26/01/2015 a 28/01/2015 no horário de 12h às 18h, local: Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, situada a Avenida Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES. O edital encontra-se disponível no site www.vendanova.es.gov.br e na Secretaria Municipal de saúde no endereço acima mencionado.

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL